PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.886, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

Autoriza a Prefeitura concordar com alteração de área verde no loteamento Chácara São Domingos.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 31 de outubro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concordar com a modificação introduzida por G.O. Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., referente à 2ª etapa da 4ª gleba do loteamento denominado Chácara São Domingos, inclusive com as alterações das áreas verdes.

Art. 2º - Para formalizar-se essa autorização, o Poder Executivo expressará sua concordância junto ao Cartório de Registro de Imóveis, aprovando a modificação introduzida no protocolo 8.636, de 19 de setembro do corrente, unificando-se as áreas de lazer 7 e 8, na área de lazer nº 4.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico